



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI**

**EDITAL Nº 13/2016/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 28 DE ABRIL DE 2016.
CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE PROJETO DE EXTENSÃO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA, de 26 de junho de 2015, publicado do Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições para o **Projeto de Extensão Cantares (área de música)**, para comunidade geral e servidores, nos termos seguintes:

1. Da finalidade

1.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade o fomento à oferta do Projeto de Extensão Cantares, na área de música, que estrutura-se com três ações integradas: Curso de Técnica Vocal, Formação de Coral e formação de grupo instrumental, todos, na modalidade presencial.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

O Projeto tem por objetivo formar um Coral Cênico Institucional, um Grupo Instrumental vinculado ao coral e oferecer aulas de Técnica Vocal ao público interno do IFTO/Gurupi e comunidade em geral.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Oferecer o ensino de música por meio de práticas e vivências artísticas integradas;

2.2.2. Criar um grupo musical instrumental, para acompanhamento do coral;

2.2.3. Vincular ações de Extensão, Ensino e Pesquisa por meio de atividades no campo da música;

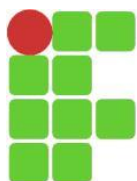
2.2.4. Ofertar gratuitamente vagas para atuação em coral e aulas de canto para alunos do IFTO, Servidores e Comunidade em geral;

2.2.5. Integrar disciplinas do Curso superior ligadas à música com o projeto de extensão;

2.2.6. Produzir um documentário apresentando os resultados do projeto e os impactos socioculturais no contexto do IFTO Gurupi, na comunidade e nas relações interpessoais dos participantes;

2.2.7. Elaborar artigos e textos científicos a serem apresentados em congressos e eventos ligados à música, à Educação, Arte e Cultura.

2.2.8. Oferecer o ensino de música gratuitamente ao público interno e externo;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

3. Da oferta de vagas

3.1. Serão ofertadas 50 vagas para o projeto, distribuídas da seguinte forma:

Vagas para o Coral e Curso de Técnica Vocal:

3.2. Número de vagas para a comunidade externa: 20

3.2. Número de vagas para a comunidade interna (alunos e servidores): 24.

Vagas para o Grupo Instrumental

3.3. Serão 6 vagas para o Grupo Instrumental de apoio (comunidade interna e/ou externa);

3.3.1. Uma vaga para Baterista

3.3.2. Uma vaga para Percussionista

3.3.3. Uma vaga para Violonista

3.3.4. Uma vaga para Tecladista ou pianista

3.3.5. Uma vaga para Baixista

3.3.6. Uma vaga para saxofonista ou flautista

3.4. O Grupo instrumental de apoio será composto por membros da comunidade interna e/ou externa, sendo músicos amadores ou profissionais, com experiência mínima, comprovada em avaliação musical presencial;

3.5. Para integrar o grupo instrumental é preciso conhecer elementos básicos da música e competência para a leitura de cifras e/ou partituras;

3.6. Na avaliação musical, será solicitado que o candidato apresente duas (2) obras musicais, em seu instrumento, uma de livre escolha, e uma sugerida pela banca avaliadora;

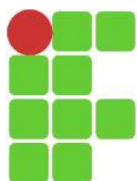
3.7. A avaliação musical dos participantes será realizada no laboratório de Teatro do IFTO. Com data e horário marcados logo após o período de inscrição, divulgados no site do IFTO Gurupi;

3.8. Para a avaliação musical é preciso que o candidato esteja com seu próprio instrumento; Será disponibilizado o corpo da bateria (bumbo, tans, surdo e chimbal) os demais componentes, como caixa, pratos e baquetas, serão de responsabilidade do candidato. Será disponibilizado também, 1 cubo e uma caixa amplificadora para os instrumentos de corda e teclado;

3.9. O projeto não prevê aulas de música para os integrantes do Grupo Instrumental, a dinâmica de trabalho do grupo será fundamentada em ensaios sob orientação e direção musical;

3.10. Os candidatos selecionados farão parte da banda que acompanhará o Coral Cantares em ensaios semanais e apresentações diversas;

3.11. Se as vagas destinadas ao Coral e à Banda de Apoio não forem preenchidas em sua totalidade, as vagas serão remanejadas de acordo com a necessidade do projeto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

4. Do público-alvo

4.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

4.1.1. Comunidade interna, alunos, docentes e servidores;

4.1.2. Comunidade externa;

5. Das inscrições e prazo

5.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio do site: <http://gurupi.ifto.edu.br>, no período de 02 a 08 de maio de 2016.

5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO / *Campus* Gurupi nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

5.4. O IFTO / *Campus* Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: anne.figueiredo@ifto.edu.br ou pelo telefone: (63) 3311- 5400.

5.6. Poderão concorrer às vagas, pessoas com idade mínima 14 anos.

5.7. Para os candidatos menores de idade, será necessário a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo II).

6. Da seleção dos candidatos e divulgação dos resultados

6.1. Todos os inscritos passaram por avaliação musical presencial;

6.2. Para os candidatos que concorrerão às vagas do Coral e Curso de Técnica Vocal, será realizado teste vocal simples, verificando aspectos como: afinação, percepção musical e classificação vocal;

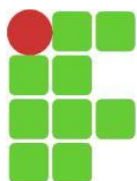
6.3. Para os candidatos que concorrerão às vagas para o Grupo Instrumental de Apoio, será realizada avaliação musical de acordo com o item 3.6 deste edital;

6.4. Serão realizadas entrevistas com todos os candidatos (Coristas e instrumentistas), com o intuito de verificar a disponibilidade para ensaios e apresentações;

6.5. Se o número de inscritos superar o quantitativo de vagas ofertadas será realizado sorteio.

6.6. O sorteio ocorrerá no auditório do *Campus* Gurupi/IFTO no dia 09 de maio de 2016, às 16h.

6.7. O sorteio será aberto ao público, sendo facultativa a presença do candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

6.8. A lista com os candidatos sorteados será lançada no site do *Campus Gurupi/IFTO*, conforme cronograma (Anexo I).

7. Das matrículas e documentos necessários

7.1. Assegurará sua matrícula aquele candidato que apresentar a documentação completa dentro das primeiras vagas internas ou externas, mediante preenchimento da ficha de matrícula.

7.2. Formará uma lista de espera cujos nomes, na ordem de sorteio, serão chamados caso haja desistência de vagas.

7.3. As matrículas serão realizadas no *Campus Gurupi*, no período de 11 a 13 de maio de 2016 nos horários: das 14h às 18h e das 19h às 22h, na Coordenação de Extensão do IFTO / *Campus Gurupi*.

7.4. A documentação necessária para a matrícula deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFTO / *Campus Gurupi*.

7.4.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: Carteira de identidade (original e fotocópia); CPF (original e fotocópia); Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

7.4.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu número de matrícula ou Siape.

7.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, portando, conforme o subitem 7.4.1, toda a documentação exigida.

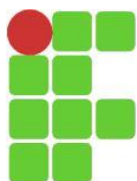
7.6. Será permitida a matrícula por procuração particular. O procurador deve ter maioria de idade perante a lei e, no ato da sua efetivação, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.7. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFTO / *Campus Gurupi* entrará em contato com o primeiro candidato da lista de espera, que deverá confirmar sua matrícula, mediante a apresentação, até o próximo dia útil, da documentação obrigatória, como descrito no item 7.3.1. Em caso de não confirmação, o IFTO / *Campus Gurupi* entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

7.8. O Corista ou instrumentista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação de Extensão, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

8. Do início e duração do Projeto

8.1. O início dos ensaios está previsto para o dia 19 de maio de 2016.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI**

8.2. Os ensaios do Coral e as Aulas de técnica vocal serão realizados no Auditório do IFTO *Campus Gurupi*, nos seguintes dias e horários:

Coral: Quinta-feira das 16h às 18h;

Banda de Apoio: Terça-feira às 21h às 22h30min

9. Dos informes gerais sobre projeto

9.1. O projeto é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. A Carga horária semanal será de 3 horas (três horas e meia).

10. Das disposições gerais

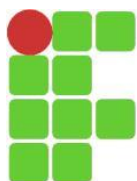
10.1. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFTO / *Campus Gurupi*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de Extensão do IFTO.

10.2. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFTO / *Campus Gurupi*.

10.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Marcelo Alves Terra

Diretor-Geral

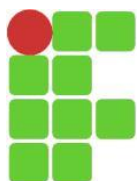




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI**

**ANEXO I:
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Inscrições	02 a 08/05/2016	No site do <i>Campus</i> Gurupi/IFTO, no link: http://gurupi.ifto.edu.br
Sorteio	09/05/2016 às 16h	No auditório <i>Campus</i> Gurupi/IFTO
Lista dos candidatos sorteados	03/05/2016 às 9h	No site do <i>Campus</i> Gurupi/IFTO, no link: http://gurupi.ifto.edu.br
Matrícula	11 a 13/05/2016 Das 14h às 18h e das 19h às 22h	Coordenação de Extensão <i>Campus</i> Gurupi/IFTO.
Início dos ensaios	Coral: 19/05/2016 Banda de apoio: 24/05/2016	Coral: das 16h às 18h, quintas-feiras; Banda de apoio: das 21h às 22h30min, terças-feiras. Local: Auditório <i>Campus</i> Gurupi/IFTO.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI**

**ANEXO II:
AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE**

Através da presente, autorizo _____
(*nome do menor*) nascido em ____/____/____, com ____ anos de idade, a frequentar o Projeto de Extensão Cantares (área de música), no período de maio a dezembro de 2016, no turno vespertino e/ ou noturno, responsabilizando-me pelos atos pelo mesmo praticados.

Gurupi/TO, ____ de _____ de _____.

Nome do Pai ou representante legal
Documento de identidade

